
Ministério Público do Trabalho contesta reportagem sobre premiação

Em nota remetida à revista eletrônica **Consultor Jurídico**, a assessoria de imprensa do Ministério Público do Trabalho (MPT) contestou que o prêmio concedido por mantenedores da campanha pelo banimento do amianto tenha se destinado a representantes do MPT. O prêmio não foi dado às pessoas que o receberam, mas à instituição, diz a nota.

A assessoria de imprensa afirma ainda que a manifestação do procurador Phillipe Jardim não foi feita durante a premiação, mas em um painel que a antecedeu — e que suas palavras foram descontextualizadas. Nega também que a advogada Fernanda Giannasi, que atua em processos do interesse dos patrocinadores da campanha contra o amianto, tenha subido ao palco junto com os representantes do MPT — embora ela tenha acompanhado a comitiva brasileira todo o tempo.

A “nota de esclarecimento”, contudo, mistura dados relativos ao amianto proibido em todo o mundo, o anfibólio, com a fibra que o substituiu — o crisotila. Mantém, ainda, a confusão promovida na disputa comercial de fabricantes de telhas e caixas d’água entre riscos à saúde de usuários e trabalhadores na indústria do amianto.

Clique [aqui](#) para ler o documento enviado pelo MPT à ConJur.

Date Created

28/04/2015